

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.22.10.28.001-PA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.

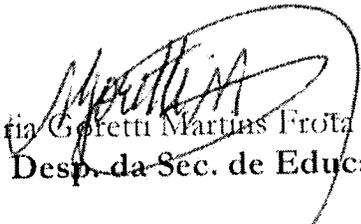
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 09.03.01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.01/2022

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria de Educação de Itaitinga/CE.

A Excelentíssima Sra. Secretária de Educação do Município, Sra. MARIA GORETTI MARTINS FROTA, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços tombado sob o nº 12.22.10.28.001-PA, vem Ratificar a Declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 09.03.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes E Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 09.03.01/2022, para à Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia qrcode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina. etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, pertencente a Secretaria de Educação Municipal Itaitinga/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do Fornecedor: 7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI - CNPJ: 13.858.769/0001-97, nos valores assim definidos: Lote II (item 3 e 4) – No valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais) e Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) respectivamente com Valor Global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Prazo: O prazo de validade é de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art.57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Despesa a ser custeada com recurso oriundo do Tesouro Municipal devidamente alocado no orçamento Municipal para o respectivo exercício em vigor, classificado sob os códigos: 12.01.12.122.0171.2.071.0000, 12.02.12.361.0182.2.077.0000 e 12.03.12.361.0171.2.081.0000 para o (Item 03) e 12.02.12.361.0182.2.077.0000 e 12.03.12.361.0171.2.081.0000 para o (Item 04), elemento sob o código: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00/1.553.0000.00 e 1.540.0000.00. Demais Condições de Contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Itaitinga/CE, 25 de novembro de 2022



Maria Goretti Martins Frota
Ord. de Desp. da Sec. de Educação